



2562730

08012.006047/2015-44

PROTOCOLO

Registrado às Fls nº — sob o nº 6451
 VTD nº — Hora 10:50
 PROCON de Palmas/TO 27/07/16
Rovino
 PROTOCOLISTA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 89/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 14 de julho de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Maserati Quattroporte, em razão da possibilidade de problemas elétricos no automóvel, especialmente anomalias intermitentes, drenagem da bateria, incêndio no compartimento do motor e parada de funcionamento do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento - Recall - promovida pela VIA ITÁLIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (representante da marca "Maserati" no Brasil), tendo como objeto as veículos acima descritos, por ter sido constatada "instalação com isolamento inconsistente da fiação na tampa do motor de arranque e número insuficiente de braçadeiras". Nessa condição, "o cabo de fiação elétrica do alternador e motor de arranque pode se soltar por conta das vibrações do motor ao longo da vida útil do automóvel. Sem o devido isolamento, ao se soltar e entrar em contato com as superfícies ao redor, pode gerar problemas elétricos como: anomalias intermitentes, drenagem da bateria, princípio de incêndio no compartimento do motor e, até mesmo, a parada de funcionamento do veículo - colocando em risco a integridade física dos ocupantes". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 14/07/2016, às 19:14, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2562730 e o código CRC C7B34B73
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2561905

08012.006047/2015-44



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 119/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.006047/2015-44

Fornecedor: VIA ITÁLIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Maserati Quattroporte, em razão da possibilidade de problemas elétricos no automóvel, especialmente anomalias intermitentes, drenagem da bateria, incêndio no compartimento do motor e parada de funcionamento do veículo.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela VIA ITÁLIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (representante da marca "Maserati" no Brasil) com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição da fiação elétrica do alternador e motor de arranque dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Via Itália, a Campanha de Chamamento, com início de atendimento imediato, abrange 13 (treze) automóveis, importados, produzidos entre 2013 e 2014, e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo ZAMPP56B0E1071546 e ZAMPP56B0E1070524.
3. Em relação ao defeito que envolve os veículos, a Via Itália informou ter detectado "*instalação com isolamento inconsistente da fiação na tampa do motor de arranque e número insuficiente de braçadeiras*".
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "*o cabo de fiação elétrica do alternador e motor de arranque pode se soltar por conta das vibrações do motor ao longo da vida útil do automóvel. Sem o devido isolamento, ao se soltar e entrar em contato com as superfícies ao redor, pode gerar problemas elétricos como: anomalias intermitentes, drenagem da bateria, princípio de incêndio no compartimento do motor e, até mesmo, a parada de funcionamento do veículo - colocando em risco a integridade física dos ocupantes*".
5. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando os custos da realização da Campanha.

É o relatório.

6. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de observar a obrigação legal de:
 - a) apresentar a distribuição geográfica dos produtos afetados, por estados da Federação;
 - b) apresentar dia, mês e ano, e modo pelo qual a nocividade ou periculosidade foi detectada;